



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JAIR BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014.

(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Confere ao Município de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Berço da Colonização Italiana no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, fica declarado Berço da Colonização Italiana no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, emancipou-se de Resende em 1995 e, no último senso realizado em 2010, contava com uma população de 16.574 habitantes.

No ano de 1875 recebeu os imigrantes da primeira colonização italiana no Brasil que se instalaram nessa localidade.

Conforme consta em histórico descrito pelo Instituto Educacional Porto Real – IRPR, seu nome está ligado à presença da Família Real na região, na mansão presenteada ao imperador pelo Conde Wilson, às margens do Rio Paraíba do Sul, que possuía um pequeno porto de acesso para a família que chegava de Petrópolis.

A exemplo do Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, que em 4 de março de 2011 foi declarado Berço da Colonização Alemã no Brasil, por meio da Lei federal nº 12.394, solicitamos aos nobres pares a apreciação desta proposição para, com justiça, declararmos Porto Real como Berço da Colonização Italiana em nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2014.

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal – PP/RJ